



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

LEI Nº 012/2001

Data: 07 de março de 2001.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 250.000,00.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.01 – Divisão de Transportes Urbanos

08.01.16 – Transporte

08.01.16.88 - Transporte Rodoviário

08.01.16.88.537 – Construção e Pavimentação de Rodovias

08.01.16.75.537.1.019/4110-00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64 os provenientes de excesso de arrecadação conforme a tendência do exercício corrente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 07 de março de 2001.

**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**